



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

1

### PROJETO DE LEI

Procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2020, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2020, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020.

**Art. 2º** – O anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Toledo para o período de 2020, aprovado pela Lei “R” nº 73, de 12 de setembro de 2019, com as alterações procedidas pela Lei “R” nº 104/2019 e pelos Decretos nºs 713/2019 e 782/2020, passa a vigorar com a inclusão da seguinte ação e meta:

#### Programa: 02 – APOIO ADMINISTRATIVO

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2020
220	Atividade	AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DO SUAS EM RAZÃO DA COVID-19	Valor	480.675,00
			Outras Unidades e Medidas	0

**Meta:** Execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social, devido a situação de emergência em saúde pública decorrente do COVID-19. Aquisição de EPIs para trabalhadores da linha de frente do SUAS, aquisição de alimentos para pessoas com deficiência e idosos em acolhimento institucional e demais serviços e execução de ações de estruturação da rede do SUAS visando ao enfrentamento do novo Coronavírus.

**Produto Esperado:** Outros Produtos

**Função:** 8 – Assistência Social

**Subfunção:** 244 – Assistência Comunitária

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2020.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

2

MENSAGEM Nº 47, de 17 de junho de 2020

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORAS VEREADORAS,  
SENHORES VEREADORES:**

Submetemos à apreciação desse Legislativo as seguintes proposições:

- Projeto de Lei que “**procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2018 a 2021**”;

- Projeto de Lei que “**procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2020, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020**”;

- Projeto de Lei que “**autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020**”.

As alterações no PPA 2018 a 2021 e na LDO 2020 são necessárias por questões de compatibilidade dessas duas peças orçamentárias com a criação de projeto/ atividade para Ações Socioassistenciais na Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família, conforme Portaria MC nº 369/GM/MC.

A abertura dos créditos adicionais em questão faz-se necessária pelas seguintes razões:

I – inclusão de recursos nas Secretarias de Assistência Social e Proteção à Família e da Saúde, provenientes do Programa instituído pela Lei Complementar nº 173/2020, com o objetivo de mitigar as dificuldades financeiras e financiar ações de enfrentamento à Covid-19;

II – inclusão de recursos na Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família, provenientes da Portaria MC nº 369/GM/MC, para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede devido à situação de emergência Covid-19.

*Em razão da necessidade de dotação para atender demanda das Ações Socioassistenciais na Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família com recursos provenientes da Portaria MC nº 369/GM/MC,*



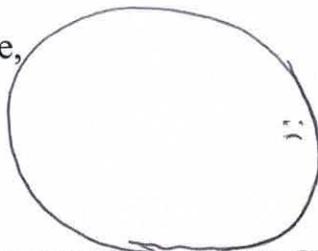
# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

3

*solicitamos a Vossas Excelências que a proposição anexa tenha seu trâmite ultimado no menor prazo possível, deixando-se, no entanto, de pedir a sua tramitação em regime de urgência, diante do que estabelece o inciso III do artigo 184 do Regimento Interno desta Casa.*

Respeitosamente,



**LUCIO DE MARCHI**  
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor  
**ANTONIO SERGIO DE FREITAS**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Toledo – Paraná

PL 059/2020  
AUTORIA: Poder Executivo

